



SON PEREIRA MATOS. CPF: 042.118.723-97. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE VALOR, para inclusão das unidades: HEMONÚCLEOS BACABAL E SANTA INÊS, E AS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DE BARRA DO CORDA, COELHO NETO, VIANA E ZÉ DOCA, nos termos da Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº 226/2019. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual estimado de 8,38% (oito inteiros e trinta e oito centésimos por cento), correspondente ao montante de R\$ 63.007,68 (sessenta e três mil e sete reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global de R\$ 861.810,58 (oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 924.818,26 (novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do referido Contrato Administrativo será de R\$ 924.818,26 (novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSEERH DESPESA: 4-3-02-03-26 Serviços de Limpeza, Dedetização e Controle Pragas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 32.139/2023-EMSERH e encontra amparo legal na Cláusula Décima Quinta, do Contrato de Origem c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2023. **São Luís (MA), 03 de maio de 2023.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021-GCC /EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262198/2022-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 12.115.978/0001-88. **REPRESENTANTE LEGAL:** JACY ARAÚJO CANANÉIA JÚNIOR. **CPF:** 690.968.723-04. **DO OBJETO:** Pelo presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e DIREITO À REAJUSTE, concernentes ao CONTRATO nº 316/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/05/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 316/2021-GCC/EMSERH pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 15/05/2023 e término em 15/05/2024. **DO REAJUSTE:** É assegurado à **CONTRATADA** o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 316/2021-GCC/EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao novo período de prorrogação por mais 12 (meses) será de R\$ 3.797.217,58 (três milhões setecentos e noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202.

Unidade: EMSERH. Despesa: 4-3-02-01-36 – Manutenção Predial Preventiva e Corretiva. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 262198/2022-EMSERH** e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c com a Cláusula Quarta e **Cláusula Décima Quinta do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2023. **São Luís (MA), 03 de maio de 2023.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP N.º 0038/2022 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.416/2023 – TJ/MA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI; DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A SUBSTITUIÇÃO DA MARCA REFERENTE AO ITEM 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0038/2022, SABÃO EM PÓ – MARCA: ALA, PARA SABÃO EM PÓ – MARCAS: ABSOLUTO E GUARANI, NOS TERMOS PROPOSTOS E JUSTIFICADOS PELA EMPRESA; DA REVISÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO FICA MODIFICADO O VALOR REGISTRADO PARA O ITEM 15, TENDO O VALOR DO PREÇO MÉDIO UNITÁRIO DE R\$ 3,24 (TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM O DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE PREÇO (DESPACHO-CMEP-1782023); DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP 30432023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 26, § 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 36.184, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0038/2022 – TJ/MA NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/04/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SHÂMIA VALÊNIA DE SOUSA FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2021-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5140/2023 -TJMA – TJ/MA; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE. **DA PRORROGAÇÃO:** PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 24/05/2023 E TÉRMINO EM 24/05/2024. **DO REAJUSTE/VALOR:** O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE IPCA, E O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$1.567.405,89 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). **DA DESPESA:** UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 - CORREGEDORIA



GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 - ACESSO À JUSTIÇA - CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO-GP Nº 19912023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, E ART. 40, INCISO XI DA LEI Nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/04/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TJMA; SHELJANE SEVERIANO DE CARVALHO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO VI PROCESSO Nº 1426/2023 - CAEMA; CONTRATO Nº 090/2018 - PRJ; ADITIVO VI; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engº MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, RG nº 23691952003-2 SSP/MA, CPF nº 405.873.395-49, e a CONTRATADA: AROMA & SABOR ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.386.808/0001-09, denominado CONTRATADA, neste ato representado por ARTHUR HENRIQUE SEGALLA DE CARVALHO PEREIRA, RG nº 083589597-1 e CPF nº 937.690.833-34, OBJETO: Acréscimo qualitativo de 5,46%; VALOR: R\$ 54.873,90; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12206 – NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.41- Fornecimento de Alimentação - FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 – Recursos Provenientes de Taxas Contribuições e Preços Públicos – PROGRAMA DE TRABALHO 17 122 0552 4450 019462; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência do art. 81, II § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, I, II, § 1º do Regulamento de Licitações, Contratos E Convênios da CAEMA. ASSINATURA: 12/04/2023. São Luís/MA, 03 de maio de 2023. Camila Araújo Martins Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DE ADITIVO II PROCESSO Nº 888/2023; CONTRATO Nº 032/2022 - PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente – DE, Engº CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672 - CONFEA/CREA-MA nº 110361769-9, CPF nº 044.257.663-34; CONTRATADA: RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ/MF nº 08.488.802/0001-02, representada por LEONARDO OLIVEIRA VALENÇA, CI nº 3.881.250 SSP/PE, CIC nº 393.536.561-68; OBJETO: Prorrogação de Prazo; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados de 30.11.2023 a 29.05.2024; EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados de 01.04.2023 a 30.09.2023; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. ASSINATURA: 03/05/2023. São Luís/MA, 03 de maio de 2023. Camila Araújo Martins Procuradoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº182/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME/08.349.240/0001-08. MODALIDADE: pregão eletrônico nº 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03391/2023. OBJE-

TO: aquisição de Alimentação Preparada para atender a demanda da Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coroatá-MA. Contrato nº0182/2022. DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 24/04/2023. Fica aditivado em 25%, o que corresponde ao valor de R\$ 69.168,75 (sessenta e nove mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) o contrato 182/2022, conforme estabelecido no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 Coroatá/MA, 27/04/2023. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS E EIRELI - CNPJ nº 19.125.738/0001-03, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3854/2022. OBJETO: Contrato de empresa especializada locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coroatá/MA. Contrato nº 142/2019, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/04/2022. VIGÊNCIA: 25/04/2023 a 25/04/2024. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA 13/04/2023. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 183/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: Empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME, CNPJ nº 08.349.240/0001-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3126/2023. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – alimentação preparada, para as diversas secretarias do Município de Coroatá/MA. Contrato nº 183/2022. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/04/2023. Aditivo de valor em 25%, com novo Valor Global contratual de R\$ 153.781,25 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme estabelecido no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Coroatá/MA, 10 de abril de 2023, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

APOSTILA

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB

RESENHA DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2019 – MOB PROCESSO Nº 0061556/2023; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 – MOB e do Processo Administrativo nº 227362/2016-MOB; CONCEDENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.046.720, representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ ADRIANO CORDEIRO SARNEY seu titular, RG nº 0581989961/GEJUSPC/MA, CPF nº 787.262.983-68; CONCESSIONÁRIA: SINART- SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.534.698/0001-77, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº4.362, estação Rodoviária de Salvador, Pituba, CEP:41.800-700; BASE LEGAL: Leis n.º 8.987/95, Nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº123/2006, alterada pela lei Complementar nº147/2014, lei estadual nº10.403, de 29 de dezembro de 2015, e complementarmente pelo edital de Concorrência nº004/2017; OBJETO: Retificação da CLÁUSULA QUARTA – VALOR DA OUTORGA do Contrato nº 012/2019, que trata do, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: PARÁGRAFO PRIMEIRO – A outorga da CONCESSÃO-NÁRIA não poderá ser inferior ao montante correspondente a 15,01% (quinze inteiros e um centésimo por cento) do faturamento da mesma, comprovado através de relatório e planilha de faturamento mensal. A